

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Lei Ordinária que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.995 DE 02 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- PARÁGRAFO 4º”. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 002, de 16 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 05 de fevereiro de 2026.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista